



PORTARIA Nº 180/2VP/2023

Altera a [Portaria nº 148/2VP/2021](#), de 28 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA”.

O **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEJ**, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 148/2VP](#), de 28 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA”;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0623812-19.2023.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III da art. 3º, o art. 4º e o art. 7º da [Portaria nº 148/2VP](#), de 28 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

III - por 2 (dois) representantes da Secretaria de Pós-Graduação;

[...].

Art. 4º A CPA será coordenada por um de seus membros que será designado pelo Superintende da EJEJ em ato normativo próprio e poderá delegar suas funções a um dos membros arrolados no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º Os representantes da Secretaria de Pós-Graduação serão indicados pela Gerência Administrativa de Formação - GEFOR."

Art. 2º Ficam revogados os incisos V e VI do art. 3º da [Portaria nº 148/2VP](#), de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**
Segundo Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEF